

CM
N



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.495, DE 10 DE JUNHO DE 1987.

Que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a dotação que especifica, do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$. 1.270.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária - vigente do município, atribuída ao Poder Legislativo.

I	PODER LEGISLATIVO	
I.1	Câmara Municipal	
01	Legislativo	
01	Processo Legislativo	
0010	Ação Legislativa	
0012.27	Corpo Legislativo	
311	Pessoal Civil	<u>Cz\$ 1.270.000,00.</u>
	TOTAL.....	Cz\$ 1.270.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão - por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviços de Utilidade Pública	
3280	Praças e Jardins	
3281.10	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3132	Outros Serviços e Encargos	<u>Cz\$ 1.270.000,00</u>
	TOTAL.....	Cz\$ 1.270.000,00.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

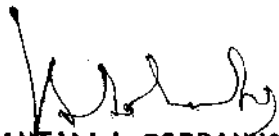


GABINETE DO PREFEITOLei nº2.495/87.....Fls.02.....

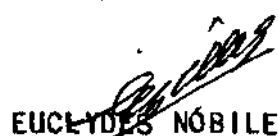
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 1987.

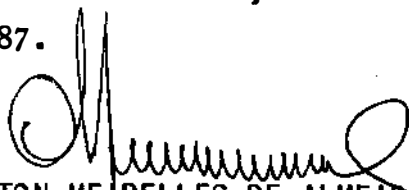

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Director de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração